



DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Prorroga a vigência do programa de recuperação fiscal instituído pela Lei Municipal nº 858/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 858/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a contar de 31 de outubro de 2022, a vigência do programa de recuperação fiscal instituído pela Lei Municipal nº 858/2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibimirim/PE, em 03 de novembro de 2022.

Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito de Ibimirim - PE

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

PUBLICADO

Em: 04/11/2022